



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL ao PROJETO DE LEI Nº 42/2022, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Eliel Miranda), que “Institui o Programa “Família na Escola”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Estado de São Paulo, faz saber que ela aprovou e o Prefeito RAFAEL PIOVEZAN, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. É instituído o Programa “Família na Escola”, a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover o fortalecimento do aprendizado dos estudantes por meio da integração entre família e escola, mediante a realização de atividades e eventos no espaço escolar, ressaltando a importância da participação familiar nas atividades acadêmicas e na formação moral.

Parágrafo único. Para atingir os objetivos do Programa poderão ser realizados, dentre outras iniciativas:

- I – eventos para a família;
- II – exposição de trabalhos;
- III – atividades culturais e desportivas;
- IV – palestras e debates;
- V – utilização de tecnologia e das redes sociais como ferramentas de aproximação entre escola e família.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de abril de 2024.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -

FELIPE CORÁ
- Relator -

ELIEL MIRANDA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1B1U6AJ4HKDY7351>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1B1U-6AJ4-HKDY-7351



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 1B1U-6AJ4-HKDY-7351